

DECRETO Nº 008/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA
PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 56, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 017/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvará Sanitário e Imposto Sobre Serviços - ISS, referente ao Exercício de 2021:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2021

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista 20% de desconto na Parcela Única sobre o Imposto	10/06/2021
1ª Parcela	10/06/2021
2ª Parcela	10/07/2021
3ª Parcela	10/08/2021
4ª Parcela	10/09/2021
5ª Parcela	10/10/2021

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	15/02/2021
2ª Parcela	15/03/2021
3ª Parcela	15/04/2021
4ª Parcela	15/05/2021
5ª Parcela	15/06/2021
6ª Parcela	15/07/2021
7ª Parcela	15/08/2021
8ª Parcela	15/09/2021
9ª Parcela	15/10/2021
10ª Parcela	15/11/2021
11ª Parcela	15/12/2021
12ª Parcela	15/01/2022

4ª ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2021

Art. 2º. Os pagamentos deverão ser efetuados nas agências Bancárias conveniadas com o Município.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2021, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, ficando revogado o Decreto 294, de 29 de dezembro de 2020, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 06 de janeiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

